

REGULAMENTO DA CAMPANHA “GANHE UM BONECO DO PREVIX”

Artigo 1º – Objetivo

A campanha tem como objetivo promover o plano de previdência Previ Família, oferecendo um boneco do mascote Previx como brinde para novos contratantes e para participantes que realizarem upgrade nas contribuições mensais.

Artigo 2º – Período da Campanha

2.1 – A campanha é válida durante todo o mês de outubro, com início em 1º de outubro de 2025 e término em 31 de outubro de 2025.

Artigo 3º – Participação

3.1 – Terão direito ao brinde os participantes que:

- a) Contrataram um plano Previ Família durante o período da campanha;
- b) Já possuem um plano Previ Família em pagamento mensal e realizarem um aumento nas contribuições mensais de, no mínimo, R\$ 100,00.
- c) O participante deverá manter o plano ativo e realizar, no mínimo, três meses de contribuição. Caso o participante não cumpra esse requisito, perderá o direito ao brinde.

3.2 – A adesão ao Plano Previ Família só será considerada válida após o pagamento da primeira contribuição.

3.3 – O aumento da contribuição será considerado válido apenas se realizado dentro do período da campanha e após o pagamento do novo valor de contribuição.

Artigo 4º – Cancelamento

4.1 – O cancelamento do plano antes do período de apuração acarretará na desvinculação da promoção.

Artigo 5º – Entrega do Brinde

5.1 – O boneco do Previx será enviado para o endereço cadastrado pelo participante no plano Previ Família.

5.2 – O envio será realizado em até 90 dias após o término da campanha.

Artigo 6º – Disposições Finais

6.1 – A campanha é válida apenas para residentes no Brasil.

6.2 – A participação na promoção implica a aceitação integral deste regulamento.

6.3 – Em caso de recusa da entrega ou devolução do brinde por motivo de endereço incorreto, incompleto ou desatualizado, não será realizada nova

tentativa de envio. É de responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais atualizados junto à Previ.

6.4 – Ao participar desta promoção, o titular autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Previ e pelas empresas diretamente responsáveis pela execução e operacionalização da campanha, exclusivamente para fins de gestão, controle e entrega dos benefícios previstos, em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

6.5 – A Previ reserva-se o direito de cancelar, alterar ou prorrogar a promoção, bem como modificar as regras deste regulamento, a seu critério e a qualquer momento, sem prévio aviso.

6.6 – Em caso de dúvidas sobre a promoção, os participantes podem entrar em contato com o Fale Conosco, disponível no autoatendimento do site ou app da Previ.

6.7 – Eventuais casos omissos neste regulamento serão avaliados e decididos exclusivamente pela Previ, conforme critérios da Entidade.

6.8 – Este regulamento entra em vigor a partir do início da promoção.